

EDITAL UNIFAESF Nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025

Divulga o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de professores efetivos e substitutos para atuarem nos Cursos de Graduação do Centro Universitário FAESF - UNIFAESF.

1

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO – CIESF, através do Centro Universitário FAESF - UNIFAESF, divulga pelo presente Edital a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de professores para atuarem nos Cursos de Graduação relacionados neste edital, observando-se o que se segue:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado é coordenado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF, através dos coordenadores de curso indicados pela Direção Geral.

1.2 - O conhecimento prévio das normas contidas neste edital, para todos os efeitos, é requisito essencial para inscrição e participação em qualquer das fases do processo seletivo, sendo eliminado o candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas neste contida bem como as normas constantes do Regimento Interno da IES.

1.3 - Os cargos relacionados no Anexo I são especificados conforme legislação pertinente.

1.4 - A carga horária do contratado será definida de acordo com a necessidade do quadro funcional da IES e, distribuídas de segunda a sexta-feira no turno matutino e vespertino, conforme as necessidades das coordenações.

1.5 - Os professores ao serem contratados se comprometem a participar de reuniões, encontros e seminários programados por sua Coordenação Geral, independentemente do cumprimento da carga horária das disciplinas, além da participação nas orientações das atividades vivenciais.

1.6 - As informações constantes do “Curriculum Lattes” extraído da plataforma do CNPQ não comprovadas não serão contabilizadas para efeito de classificação.

1.7 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de professores compreende: inscrição, processo classificatório, chamada e contratação.

1.8 - O presente Edital, formulário de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado e informações sobre os Cursos de Graduação do UNIFAESF, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.unifaesfpi.edu.br e na sede do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF, situada no endereço Rua Olemar Alves de Sousa, nº 401 Bairro Rede Nova, CEP: 64.809-170 cidade de Floriano-PI.

2

II - DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO:

As vagas e atribuições estão discriminadas nos Anexos deste Edital.

2.1 – As vagas de professores serão preenchidas para as disciplinas constantes nos anexos que acompanham este edital.

2.2 – Os professores para a docência desempenharão as seguintes atribuições além de outras contidas no regimento interno da IES e legislação educacional específica:

2.2.1 - participar das atividades de formação continuada, de planejamento e avaliação dos cursos.

2.2.2 - planejar, executar e avaliar as atividades das disciplinas, oficinas e seminários de sua responsabilidade, referentes ao apoio, orientação e acompanhamento pedagógico sistemático.

2.2.3 - participar do planejamento e da elaboração de materiais necessários à formação dos alunos vinculados aos cursos de graduação, bem como a adequação de materiais pedagógicos.

2.2.4 - ministrar aulas de disciplinas sob sua responsabilidade, trabalhando os conteúdos teóricos práticos pertinentes, de forma interdisciplinar por meio de explicações, dinâmica de grupo, pesquisa e outros procedimentos didáticos conforme o contexto e a realidade dos alunos, bem como os princípios e filosofia da educação do campo.

2.2.5 - efetuar registros das atividades docentes previstas em Diário de Classe.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 - São pré-requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

3.1.2 - ter disponibilidade para atuar na disciplina almejada de segunda a sexta-feira ou em dias pré-determinados pelas coordenações dos cursos, conforme o presente edital.

3.1.2 - ter disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no PPC dos cursos e no PDI desta IES.

3.1.3 – ter a qualificação profissional que atenda às especificidades e aos requisitos abaixo:

- ✓ ter formação na área de conhecimento da disciplina almejada a nível de graduação;
- ✓ ter no mínimo curso de pós-graduação lato sensu em docência do ensino superior ou na área de formação;
- ✓ ter inscrição atualizada na plataforma lattes do CNPQ disponível no site <http://lattes.cnpq.br>
- ✓ ter o mínimo de 01(um) ano de experiência como professor na disciplina (ou disciplina afim), devidamente comprovada;
- ✓ ter o mínimo de 02(dois) anos de experiência na área de atuação, devidamente comprovada;
- ✓ ter conhecimentos básicos em informática para operação de software de texto, correio eletrônico e navegação na internet.

3.2 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao UNIFAESF do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, for inverídicas as referidas informações.

3.3 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.4 - Não serão aceitos, após realização da inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.5 – São procedimentos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

3.5.1 – o interessado deverá comparecer ao CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF, situado no endereço Rua Olemar Alves de Sousa, nº 401 Bairro Rede Nova, CEP: 64.809-170 cidade de Floriano-PI, no site da IES no período de **13 a 23 de janeiro de 2025**. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5.2 – entregar, em envelope tamanho ofício, requerimento de inscrição, cópia do “Currículo Lattes” e dos seguintes documentos, apresentando os respectivos originais, para conferência:

- ✓ RG.
- ✓ CPF.
- ✓ PIS/PASEP/NIT.
- ✓ comprovante de residência.
- ✓ comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração/aposentadoria junto a órgãos públicos, declaração expedida por tomador de serviço, ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada.
- ✓ diplomas de Certificação com registro em órgão competente.
- ✓ comprovante de votação da última eleição.
- ✓ para o sexo masculino, quitação do serviço militar.

IV - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado nas datas fixadas pelos anexos constantes neste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo consistirá em três fases:

5.1.1 - PRIMEIRA FASE - ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.1 - A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional, tempo de serviço na área, experiência e atuação em docência, educação do campo, projetos de ação comunitária e informática).

5.1.1.2 - A análise curricular compreende:

- ✓ na investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada.
- ✓ na atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no anexo indicado e devidamente comprovados pelo candidato.

5.1.1.3 - A ordem de classificação de currículos, data e hora de comparecimento do candidato para a fase seguinte serão divulgadas no âmbito da Faculdade, murais e no endereço eletrônico www.faespi.com.br.

5.1.1.4 - O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo.

5.1.1.5 - Serão submetidos à segunda fase os candidatos que obtiverem classificação na análise curricular, com pontuação até três vezes da quantidade de vagas para o respectivo cargo.

5.1.2. - SEGUNDA FASE – PROVA DIDÁTICA (caráter eliminatório)

Da Avaliação

5.1.2.1 A avaliação do candidato será por meio de aula expositiva (peso 2), analisada por banca indicada pelas Coordenações dos Cursos envolvidos e análise de currículo (peso 1), conforme tabela I.

5.1.2.2 A prova didática deverá ter duração de 30 minutos e será ministrada em dia e hora estabelecida nos anexos deste edital, pelos candidatos que obedecerem aos requisitos mínimos do item 3. O tema da aula será divulgado nas datas fixadas pelos anexos deste edital.

Tabela I

Titulação (O maior título)	Pontos Máximos
Doutorado	30
Créditos Doutorado	25
Mestrado	20

Créditos Mestrado		15
Especialização Concluída		12
Experiência	Pontos Mínimos	Pontos Máximos
Magistério Ensino Superior (mínimo 02 anos)	2,0 (mínimo de 2,0 pontos, acrescido de 1,0 ponto por ano adicional)	15,0
Magistério Educação Básica e Ensino Médio (mínimo 03 anos)	2,0 (mínimo de 2,0 pontos, acrescido de 1,0 ponto por ano adicional)	5,0
Atuação Profissional na Área (mínimo 02 anos)	1,0 (mínimo de 1,0 pontos, acrescido de 1,0 ponto por ano adicional)	5,0
Atuação Profissional nas outras Áreas (mínimo 02 anos)	0,5 anos (mínimo de 0,5 ponto, acrescido de 0,5 ponto por ano adicional)	2,5
Orientação de Trabalhos de Conclusão/Iniciação Científica	1,0 cada	5,0
Orientação de Monitorias/Estágios	1,0 cada	5,0
Participação de bancas de TCC	0,3 cada	1,5
Apresentação de Trabalhos em Eventos	0,5 cada	2,5
Palestras e Conferências	0,5 cada	2,5
Publicações	Pontos Mínimos	Pontos Máximos
Publicação em Periódicos	0,5 por publicação	2,5
Capítulos de Livros	1,5 por publicação	3,0
Livros	2,0 por publicação	4,0
Resumos de Trabalhos	0,5 por publicação	1,5

VI - DO RESULTADO FINAL:

6.1 - As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação do candidato, obtida do resultado do somatório das pontuações de cada candidato no currículo e nas entrevistas respectivas.

6.2 - Havendo empate, decidir-se-á em favor do candidato que tiver maior nota na prova didática.

6.3 - Será divulgada no endereço eletrônico a relação final de profissionais selecionados para contratação, em conformidade com o número de vagas disponíveis, por disciplina.

7

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Será eliminado o candidato que obtiver percentual menor que 70% na avaliação da aula proferida (prova didática).

7.2 - A classificação será feita de acordo com média ponderada das duas etapas, conforme item 5.

7.3 - A entrevista tem caráter eliminatório e é critério decisivo de seleção.

7.4 - A validade da seleção será de 06 (seis) meses.

7.5 - O Candidato selecionado deverá apresentar-se às Coordenações dos Cursos envolvidos posteriormente ao Departamento de Recursos Humanos.

7.6 – A aprovação no seletivo não gera direito adquirido e/ou obrigatoriedade de contratação.

7.7 - Qualquer situação não prevista neste edital e nos dispositivos internos legais, será resolvida pela Reitoria do UNIFAESF e pelas Coordenações dos Cursos.

Floriano – PI, 13 de janeiro de 2025

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes

Reitora do UNIFAESF

ANEXO – I

CURSO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
DIREITO	<ul style="list-style-type: none">✓ Direito Civil, Empresarial e Processo Civil;✓ Direito e Processo do Trabalho;✓ Direito e Processo Penal	Graduação em Direito com no mínimo 02 anos de prática e experiência na área e titulação mínima em nível de especialização na área	03
FARMÁCIA	<ul style="list-style-type: none">✓ Farmacologia✓ Deontologia / Assistência / Atenção Farmacêutica✓ Farmacoterapia/Interações Medicamentosas e Farmacovigilância	Graduação em Farmácia com no mínimo 02 anos de prática e experiência na área e titulação mínima em nível de especialização na área	02

ANEXO – II**RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA DE DIDÁTICA**

CURSO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	TEMAS (AULA DIDÁTICA)
DIREITO	<ul style="list-style-type: none">✓ Direito Civil, Empresarial e Processo Civil;✓ Direito e Processo do Trabalho;✓ Direito e Processo Penal	DEFINIDAS POR SORTEIO, APÓS A ANÁLISE CURRICULAR E DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 27 DE JANEIRO DE 2025 Os temas serão enviado por e-mail
FARMÁCIA	<ul style="list-style-type: none">✓ Farmacologia✓ Deontologia / Assistência / Atenção Farmacêutica✓ Farmacoterapia/Interações Medicamentosas e Farmacovigilância	DEFINIDAS POR SORTEIO, APÓS A ANÁLISE CURRICULAR E DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 27 DE JANEIRO DE 2025 Os temas serão enviado por e-mail

ANEXO – III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do edital	13/01/2021
Período de inscrição	13 a 23/01/2025
Realização da prova de desempenho didático	27/01/2025
Resultado Final	28/01/2025

